

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ibitita/>



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibititá

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP-44.960-000

CNPJ: 13.715.057/0001-19 – Fone: (74) 3652-1116 / 3652-1118

E-mail: pmibitita@bol.com.br

LEI N° 771. DE 12 DE JULHO DE 2016.

Altera a Lei Municipal n° 753 de 29 de outubro de 2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município Ibititá e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e outros municípios baianos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de IBITITÁ, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n° 753 de 29 de outubro de 2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Ibititá e o Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde, e outros municípios baianos, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, constante no Anexo Único desta lei, firmado entre o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de America Dourada, Barro Alto, Barra do Mendes, Central, Cafarnaum, Canarana, Gentio do Ouro, Irecê, Ibititá, Ibipêba, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel e Uibaí, subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como das normas federais que regem o Sistema Único de Saúde e da Lei Estadual n° 13.374 de 22 de setembro de 2015, que disciplina as regras gerais da participação do Estado da Bahia nos Consórcios Regionais de Saúde".

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único da Lei n° 753 de 29 de outubro de 2015, substituído pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Fica alterado o art. 4º da Lei n° 753 de 29 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibititá

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP-
44.960-000

CNPJ: 13.715.057/0001-19 – Fone: (74) 3652-1116 / 3652-1118

E-mail: pmibitita@bol.com.br

“Art. 4º - Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso, e desde que vinculados aos interesses e atribuições do Consórcio.”

Art. 4º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei nº 753 de 29 de outubro de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ibititá/BA, em 12 de julho de 2016.

EDICLEY SOUZA BARRETO
PREFEITO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibititá

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP-
44.960-000

CNPJ: 13.715.057/0001-19 – Fone: (74) 3652-1116 / 3652-1118

E-mail: pmibitita@bol.com.br

PORTARIA 1103/2016

Dispõe sobre nomeação de pessoal.

O Prefeito Municipal de Ibititá, no uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 92, I, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 37 da Constituição Federal, concomitante com as Leis Municipais nº 587/2008 e 501/2005 modificada pelas Leis 522/2006, 604/2008 e 683/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **DEBORA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA**, RG: 49.335.847-X SSP SP e do CPF: 373.019.588-38, para exercer o cargo de **Inspetor de (a) de Ensino - CC-10**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte Juventude e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2016.

EDICLEY SOUZA BARRETO
Prefeito



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibititá

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP-44.960-000

CNPJ: 13.715.057/0001-19 – Fone: (74) 3652-1116 / 3652-1118

E-mail: pmibitita@bol.com.br

PORTARIA 1104/2016

Dispõe sobre nomeação de pessoal.

O Prefeito Municipal de Ibititá, no uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 92, I, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 37 da Constituição Federal, concomitante com as Leis Municipais nº 587/2008 e 501/2005 modificada pelas Leis 522/2006, 604/2008 e 683/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ANDREIA DA SILVA DOURADO**, RG: 13037886 08 SSP BA e do CPF: 053.088.915-32, para exercer o cargo de **Inspetor de (a) de Ensino - CC-10**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte Juventude e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2016.

EDICLEY SOUZA BARRETO
Prefeito